



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e nove minutos, foi aberta a vigésima quinta sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Antônio Aduardo Alcoforado Catão, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Lárah Barros Rebelo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de gozo de férias. O Exmº Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 22ª Sessão, virtual e extraordinária, realizada entre os dias 12 e 15/7/2021, e a Ata da 24ª Sessão, telepresencial e ordinária, realizada em treze de julho do corrente ano, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.263/2021, do dia 9/7/2021, e publicada no dia 12/7/2021, às fls. 449/452, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000956-81.2019.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pelo reclamado/recorrente a advogada Renata Guedes Alcoforado, OAB/PE 40. 851, na sessão do dia 1º.06.2021. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, na sessão do dia 1º.06.2021. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal e, no mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para: a) majorar do valor da condenação ao dano moral para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); b) majorar os honorários sucumbenciais a serem pagos ao advogado do reclamante para 10%; e c) excluir a determinação de dedução do crédito do reclamante a quantia referente a 5% dos valores dos pedidos rejeitados. Custas pelo reclamado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), calculados sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0001825-37.2016.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6.429, na sessão de julgamento do dia 15.06.2021. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Charles Robert Sobral Donald, OAB/SE 5.623, na sessão de julgamento do dia 15.06.2021. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para afastar a prescrição e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução e novo julgamento, o que se faz para não incorrer em supressão de instância. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000281-93.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O Advogado Wilton Antônio Figueiroa Lima, OAB/AL 3.52, inscrito para fazer sustentação oral pelo recorrente-reclamante não compareceu. A Advogada Ayla Monteiro de Lima, OAB/PE 48.585, inscrita para fazer sustentação oral pela recorrida-reclamada não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

provimento ao apelo. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000296-47.2020.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O Advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, inscrito para fazer sustentação oral pelo sindicato-recorrente não compareceu. O Advogado James Santos da Silva, OAB/AL 8.741, dispensou a sustentação oral pelo recorrido-reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000856-98.2020.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000903-69.2020.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000018-15.2021.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral pela recorrida-reclamada o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso do reclamante para: a) condenar a empresa ao pagamento do crédito relativo ao PLR 2018, considerando-se para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelos reclamantes, conforme fichas financeiras trazidas aos autos; b) excluir do condeno a determinação de pagamento de honorários sucumbenciais em 5% em favor do causídico da reclamada e condená-la a pagar honorários ao patrono do autor no percentual de 10%. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000102-28.2021.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pela recorrida-reclamada o Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para deferir ao autor os benefícios da justiça gratuita e excluir o pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios sucumbenciais pelo reclamante. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000099-52.2021.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para deferir ao autor os benefícios da justiça gratuita e excluir o pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios sucumbenciais pelo reclamante. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000931-74.2019.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO A Advogada Rafaela Cíntia Silva de Moura, OAB/PE 37.336, inscrita para fazer sustentação oral pelo recorrente/reclamante não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso patronal por deserção. Conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para determinar que as horas extras e de intervalo, bem como os adicionais noturnos sejam apurados considerando todo o período do contrato de trabalho. Determina-se que no cálculo das horas extras não seja aplicado o disposto n Súmula 340 e na OJ 397 da SDI-1 do TST. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000515-81.2020.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000342-30.2020.5.19.0010 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO - **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000353-71.2020.5.19.0006 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 14 Processo Nº AIRO-0000877-77.2020.5.19.0003 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos obreiro e patronal. No mérito, dar provimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

aos embargos patronais para sanar erro material constante da ementa quanto à parte que interpôs o agravo de instrumento. Negar provimento aos embargos declaratórios do reclamante. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às nove horas e trinta e oito minutos do dia vinte do mês de julho de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno Substituta e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL**

ASSINADO